

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS**, com sede administrativa na Rod. 480, km 58, Interior, Ipuçu, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o inciso II do art. 75, Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o remanejamento, adequação e instalação do sistema de ar comprimido da Usina de Asfalto do Consórcio CIDIRIOS, compreendendo o fornecimento total de materiais, ferramentas e mão de obra qualificada.

Os materiais e serviços terão a sua especificação, quantidade de valores conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PN-20 63 3 MTS (AC)	10	BARRA	145,98	1.459,80
2	LUVA 63 (AC)	7	PEÇA	25,74	180,18
3	JOELHO 90 63 (AC)	12	PEÇA	25,48	305,76
4	FLEXÍVEL 1.1/2 R1AT 1 MT	2	UND	226,35	452,70
5	SEPARADOR S CONDENSADO 425 LTS 175 LIBRAS	1	UND	5.754,25	5.754,25
6	UNIÃO MISTA COM FLANGE 50X11/2 (AC)	3	PEÇA	217,48	652,44
7	SUORTE FIXO 63 (AC)	30	PEÇA	9,80	294,00
8	REGISTRO MM 63	3	UND	628,56	1.885,68
9	NIPLE DUPLO 2"	3	PEÇA	32,25	96,75
10	TE 63 (AC)	1	PEÇA	40,52	40,52
11	LUVA MISTA 63 X 2 (AC)	2	PEÇA	159,02	318,04
12	VÁLVULA DE DESCARGA CANHÃO VEDAÇÃO 3/4	1	PEÇA	342,00	342,00
13	VÁLVULA PILOTO 175/155 LBS	1	PEÇA	195,84	195,84
14	ADAPTADOR 63 X 2 (AC)	3	PEÇA	164,48	493,44
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	SERV.	2.900,00	2.900,00
				TOTAL	15.371,40

II - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS atua como ferramenta fundamental na promoção da infraestrutura e do desenvolvimento dos municípios consorciados. A Usina de Asfalto gerida por este Consórcio é o principal ativo para a execução de pavimentação e recuperação de vias, permitindo agilidade e economia de recursos públicos para as prefeituras da região. Portanto, a manutenção da integridade técnica de seus componentes é essencial para que o Consórcio continue cumprindo sua missão institucional com eficiência e qualidade.

A Usina de Asfalto opera em um ambiente com alta concentração de particulados e poeira abrasiva. Atualmente, os compressores estão expostos diretamente a essa sujidade, o que compromete severamente os componentes internos. **Ressalta-se que a atual localização dos compressores gera um ciclo vicioso de trocas de filtros de ar em intervalos curtíssimos, gerando desperdício de recursos públicos e gastos excessivos com manutenção corretiva.**

O remanejamento para um local isolado e limpo é indispensável para interromper esse gasto desnecessário, reduzir o consumo de energia e prolongar a vida útil dos equipamentos.

O funcionamento dos compressores gera elevados níveis de ruído. A proximidade atual com as áreas de operação direta da usina expõe os servidores a níveis de decibéis que podem ultrapassar os limites de salubridade. A mudança para um local afastado e tecnicamente adequado visa o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, garantindo um ambiente laboral mais seguro e reduzindo riscos de doenças ocupacionais.

A entrada de poeira e umidade no sistema pneumático atual compromete o funcionamento de pistões, válvulas de descarga e filtros de manga da usina. A nova instalação, com tubulação adequada e sistemas de filtragem eficientes, garantirá que o ar chegue seco e limpo aos componentes críticos, evitando travamentos e falhas mecânicas que paralisam a produção de asfalto.

Dada a importância estratégica da usina para a infraestrutura regional, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional da unidade. A modernização e o remanejamento do sistema de ar comprimido evitam paradas não programadas e asseguram que o cronograma de obras dos municípios vinculados ao CIDIRIOS não sofra interrupções.

A presente contratação caracteriza-se pela **execução integral e imediata** do objeto, compreendendo o remanejamento e a instalação completa do sistema de ar comprimido

em etapa única. Uma vez realizados os testes de estanqueidade e operacionalidade, e atestada a conformidade pelo fiscal do CIDIRIOS, o serviço dar-se-á por concluído, sem a previsão de obrigações futuras de trato sucessivo ou assistência técnica continuada por parte da contratada além da garantia legal da instalação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo de aquisição encontra-se submetido ao regime jurídico de Direito Público, especificamente à disciplina das licitações e contratos administrativos, conforme estabelecido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Lei nº 14.133/2021 consagra, em seu Art. 5º, que as contratações públicas devem buscar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público, e pautando-se pelos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e, sobretudo, o da obrigatoriedade de licitar.

O procedimento licitatório constitui a regra para as contratações públicas. Não obstante, o próprio ordenamento jurídico, reconhecendo a impossibilidade fática ou a inviabilidade econômica de se realizar o certame em determinadas circunstâncias, previu exceções taxativas ao dever de licitar, visando a celeridade e a efetividade da gestão.

A presente contratação será processada por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no limite de valor, conforme previsão expressa do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. O referido dispositivo estabelece a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00, valor este devidamente atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, passando a ser de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Em observância ao **§ 2º do Art. 75** da mesma Lei, que reconhece as peculiaridades operacionais e a otimização de recursos dos entes consorciados, o limite de valor para o **Consórcio Público CIDIRIOS** deve ser duplicado, perfazendo o montante máximo de **R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

A licitação dispensável por valor é aqui aplicada mediante a estrita observância do disposto no § 1º do Art. 75, considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, garantindo que a modalidade não seja utilizada para fracionar despesas. Portanto, demonstrado que o valor da presente aquisição se enquadra no limite legal atualizado e duplicado

para Consórcios Públicos, a Dispensa de Licitação é o procedimento legalmente adequado.

Informa-se, outrossim, que a despesa decorrente da presente contratação encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente do CIDIRIOS, respeitando o equilíbrio financeiro e a programação de desembolso para o presente exercício, não configurando, sob qualquer hipótese, fracionamento indevido de despesa, uma vez que o objeto trata de demanda específica e isolada de manutenção e adequação da unidade produtiva.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço para a presente contratação fundamenta-se na realização de prévia pesquisa de mercado, em estrita observância ao disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas empresas especializadas no setor de manutenção industrial e sistemas pneumáticos, cujos orçamentos compõem o presente processo administrativo.

Após a análise comparativa das propostas coletadas, verificou-se que o valor global da proposta selecionada apresenta-se compatível com a média de mercado para serviços de mesma natureza e complexidade. A seleção buscou não apenas o menor preço, mas a proposta que oferece o melhor custo-benefício, considerando:

- A qualidade e durabilidade dos materiais de tubulação e filtragem propostos;
- A capacidade técnica da empresa para executar o remanejamento sem comprometer a estrutura da Usina;
- O cumprimento das normas de segurança (NR-13 e NR-10).

Ressalta-se que o valor estimado para a contratação encontra-se abaixo do limite máximo permitido para dispensa de licitação em favor de Consórcios Públicos, conforme o Art. 75, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Dessa forma, a administração do CIDIRIOS conclui que o preço a ser contratado é justo e razoável, guardando estreita relação com os preços praticados no setor privado e em outras contratações públicas similares, assegurando a proteção ao erário e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

V – RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa PRESSÃO SUL A CASA DO LAVA JATO LTDA fundamentou-se no critério de Menor Preço, aliado à plena conformidade com as especificações técnicas. A

empresa apresentou a proposta mais vantajosa para o CIDIRIOS, garantindo a execução integral do remanejamento, fornecimento de materiais e mão de obra dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.

A referida empresa demonstrou possuir a expertise necessária para atuar no ambiente crítico de uma Usina de Asfalto, apresentando:

- Capacidade Operacional: Comprovação de experiência em sistemas pneumáticos e instalações industriais similares;
- Regularidade Jurídica e Fiscal: Apresentação de todas as certidões negativas de débitos e documentos de constituição, em estrita observância às exigências legais para contratar com a Administração Pública;
- Conformidade com Normas de Segurança: Compromisso formal com a execução dos serviços sob as diretrizes das NRs 10, 12 e 13, garantindo a segurança dos servidores e do patrimônio do Consórcio.

Dentre as empresas consultadas na fase de cotação de preços, a contratada foi a que melhor aliou o custo de execução à eficiência técnica. Sua proposta detalhou adequadamente o plano de remanejamento dos compressores, prevendo a correta instalação da nova rede de ar e sistemas de filtragem, o que atende diretamente à necessidade de interromper o ciclo de gastos excessivos com manutenção corretiva e troca de filtros mencionado na justificativa deste processo.

Pelo exposto, a escolha da empresa PRESSÃO SUL A CASA DO LAVA JATO LTDA apresenta-se como a decisão que melhor atende ao interesse público, pautada nos princípios da economicidade e da eficiência, assegurando que o remanejamento do sistema de ar comprimido da Usina de Asfalto seja realizado com o rigor técnico necessário e pelo preço mais justo de mercado.

VI – DA CONTRATADA

PRESSÃO SUL A CASA DO LAVA JATO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.274.237/0001-17, sediado na Rua Wenceslau Bras P. Gomes, 1537 – D, Bairro Bela Vista, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Maragno, inscrito no CPF nº ***.229.***-03.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

VIII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado da contratação, objeto desta dispensa de licitação, conforme os itens constantes no item I, é de R\$ 15.371,40 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O pagamento será realizado mediante a entrega dos materiais e serviços no prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão de Governo: 01.001 - CONSÓRCIO INT DE DES DA INF RODOV CIDIRIOS
Projeto/Atividade: 1.002 – PAVIMENTAÇÃO, PRODUÇÃO, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00

IX - CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Solicitação de Fornecimento e empenho, considerando o baixo valor da contratação.

Dessa forma, com fulcro no **Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração opta pela substituição do termo de contrato por instrumento hábil simplificado (**Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem de Serviço**), visto que a entrega é imediata e não gera responsabilidades remanescentes que justifiquem a formalização de um contrato de longa duração, otimizando o rito administrativo e atendendo ao princípio da celeridade.

X – CONCLUSÃO

Em razão da justificativa apresentada nos autos, verifica-se que se comprovou todos os requisitos, a começar pelo enquadramento legal, compatibilidade de preços, bem como o atendimento a habilitação.

Com relação aos preços constatou-se estarem compatíveis com a realidade do mercado em se tratando da prestação do serviço, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **PRESSÃO SUL A CASA DO LAVA JATO LTDA**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a Autorização para contratação, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipuçu/SC, 21 de janeiro de 2026

Lariane Dal Piva da Silva
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com vista a exposição do procedimento acima exposto, o Presidente do Consórcio Cidirios, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 12/2026, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII, em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuacu/SC, 21 de janeiro de 2026

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio